

II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 01/03/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: **4008-0458**, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010**, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE: SESMA
Nº DO CONVENIO: 002/2009
VALOR (R\$): 1.973.950,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP - Prestação de Contas, Ano-Base 2009, Versão 2011) ou na Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, no horário de **08:00 às 14:00** horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 30 de Janeiro de 2012.

Savio Rui Brabo de Araujo
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 001/2012-PAPPCF/PJFMF
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que a **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO INDÍGINA TAMBÉ DAS ALDEIAS SEDE E ITUAÇU - AGITASI** no ano-calendário de 2010 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$1.973.950,00 (UM MILHAO, NOVECENTOS E SETENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO INDÍGINA TAMBÉ DAS ALDEIAS SEDE E ITUAÇU - AGITASI** relativa ao ano-calendário 2010;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO INDÍGINA TAMBÉ DAS ALDEIAS SEDE E ITUAÇU - AGITASI**;

V) NOTIFICAR o Sr. **EDNALDO TEMBE**, Responsável Legal da **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO INDÍGINA TAMBÉ DAS ALDEIAS SEDE E ITUAÇU - AGITASI**, a fim de apresentar, até o dia 01/03/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2010;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, a Sra. Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 30 de Janeiro de 2012.
Sávio Rui Brabo de Araujo
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 002/2012-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339872

Ilmo(a). Sr(a).
EDNALDO TEMBE
Responsável Legal do(a) ASSOC. DO GRUPO INDIG. ALD. SEDE E ITUACU-AGITASI

Av. Visconde de Souza Franco, 616 - CEP
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 03/01/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011**, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE: SESMA
Nº DO CONVENIO: 002/2009
VALOR (R\$): 1.794.500,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2010, Versão 2011) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 30 de Janeiro de 2012.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 002/2012-PAPPCF/PJFMF
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. DO GRUPO INDIG. ALD. SEDE E ITUACU-AGITASI no ano-calendário de 2011 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$1.794.500,00 (UM MILHAO, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. DO GRUPO INDIG. ALD. SEDE E ITUACU-AGITASI relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do

Estatuto do(a) ASSOC. DO GRUPO INDIG. ALD. SEDE E ITUACU-AGITASI

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Ednaldo Tembe, Responsável Legal do(a) ASSOC. DO GRUPO INDIG. ALD. SEDE E ITUACU-AGITASI, a fim de apresentar, até o dia 03/01/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 30 de Janeiro de 2012.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339873
PORTARIA: 334/2012-PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
CLAUDIA ISANA BENTES BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	9991321

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122135764700000 0101000000 339030 250,00
03122135764700000 0101000000 339036 400,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APOS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

ATO Nº 006/2012 - PJTFEIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339874
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 163/2005/ PJTFEIS

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2004

ATO Nº 006/2012 - PJTFEIS
ATO DE DESAPROVAÇÃO DE CONTAS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, referente ao exercício financeiro de **2004**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 08 de fevereiro de 2012.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340326
PORTARIA: 211/2012-SGJ

Objetivo: SUBSTITUIR A SEVIDORA MARIA TEREZINHA DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BREVES/PA - BRASIL

Destino(s):

SALVATERRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
9991317/IDARLIENE CORREA DOS PRAZERES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 7.5 diárias (Completa) / de 24/02/2012 a 02/03/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIAS SGJ-TA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340328
PORTARIA Nº 179/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PJG, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora DEISE MARIA ANDRADE VIANA, Auxiliar de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio *2008/2011*, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94, e autorizar o gozo de 30 (trinta) dias, no período de 16/7 a 14/8/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 31 de janeiro de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 192/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PJG, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

ALTERAR o período das férias do servidor MARIO ÂNGELO CORRÊA MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela Portaria nº 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, de 1º/2 a 1º/3/2012, para gozo no período de 13/2 a 13/3/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.